

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2. **Descrição do Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHO MEDIDOR DIGITAL PORTÁTIL DE CLORO E PH, DESTINADO ÀS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.

Item	Qtd.	Unidade	Especificação / Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	1	UNIDADE	APARELHO MEDIDOR DIGITAL DE CLORO E PH, PORTÁTIL, DESTINADO À ANÁLISE DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH), COM FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE CLORO DE 0,0 A 5,0 PPM E FAIXA MÍNIMA DE PH DE 6,5 A 8,0. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,01 PPM PARA CLORO E 0,1 UNIDADE DE PH, COM EXATIDÃO COMPATÍVEL OU SUPERIOR À NECESSÁRIA PARA A ANÁLISE DOS PARÂMETROS ESPECIFICADOS. DEVERÁ PERMITIR CALIBRAÇÃO DOS PARÂMETROS DE MEDIÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ UTILIZAR SISTEMA DE MEDIÇÃO ADEQUADO À DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS ESPECIFICADOS, COM INDICAÇÃO DIGITAL DOS RESULTADOS E POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO ENTRE OS MODOS DE ANÁLISE DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH. DEVERÁ PERMITIR A REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA DENTRO DE FAIXA DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE DE USO, SEM COMPROMETER A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO AUTÔNOMO, POR BATERIA, PILHAS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE FORMA PORTÁTIL E INDEPENDENTE DA REDE ELÉTRICA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: CUBETAS OU RECIPIENTES PRÓPRIOS PARA MEDIÇÃO, KIT DE REAGENTES COMPATÍVEL PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH, ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA E SECAGEM DAS CUBETAS, DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO OU CARREGAMENTO, QUANDO APLICÁVEL, MALETA OU ESTOJO	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

		PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	
VALOR TOTAL			R\$ 3.400,00

2.1. Plano De Contratações Anual

O município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras

O município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. Modalidade de Licitação:

O presente processo será na Modalidade Dispensa de Licitação.

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de **R\$ 3.400,00**, a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços realizada com fornecedores, sendo utilizado o menor valor obtido como referência para a contratação, conforme planilha de pesquisa de preços integrante do processo.

5. Dotação Orçamentária:

D – 20/2026 - 40.001.10.304.4506.2.102.4.4.90.00.00.1.753.0000.0003

6. Vigência:

O contrato ou instrumento equivalente resultante deste processo de contratação direta terá vigência até 31 de dezembro de 2026, não podendo ser prorrogado.

7. Justificativa:

A aquisição justifica-se pela necessidade de substituir o aparelho medidor digital de cloro e pH atualmente utilizado pela Vigilância Sanitária, que apresentou defeito e não possui condições de uso. O equipamento é indispensável para a realização de análises de cloro e pH em amostras de água, especialmente para o acompanhamento da qualidade e potabilidade da água destinada ao consumo humano. A aquisição permitirá manter a realização dessas medições e dar continuidade às ações de monitoramento e fiscalização da qualidade da água no Município. Assim, justifica-se a adoção da dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1. Prazo:

Após o recebimento da solicitação de fornecimento e do respectivo empenho, a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega do equipamento, observando a quantidade indicada na Solicitação de Fornecimento.

8.2. Local:

Os itens deverão ser entregues em dias úteis, no horário de funcionamento das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 291, Centro, São Lourenço do Oeste – SC.

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1. Forma de Solicitação:

O bem será solicitado mediante emissão da Solicitação de Fornecimento e respectivo empenho.

9.2. Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

O equipamento deverá ser entregue em parcela única, novo, de primeiro uso, devidamente calibrado e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios, componentes, insumos e documentação previstos neste Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido no item 8.1 deste Termo de Referência, no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste – SC, em horário de expediente.

No ato da entrega, será realizada a conferência do equipamento, acessórios, calibração e documentação, verificando-se a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Condições de Recebimento:

9.3.1. O recebimento do equipamento ocorrerá em duas etapas distintas:

9.3.1.1. Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega do equipamento, mediante conferência quantitativa e inspeção inicial do estado físico do item, verificando-se integridade, ausência de danos aparentes e conformidade básica com o pedido.

9.3.1.2. Recebimento Definitivo: ocorrerá após verificação técnica detalhada do equipamento, confirmando-se o atendimento integral às especificações estabelecidas no Termo de Referência, mediante conferência do equipamento, acessórios e demais componentes fornecidos, bem como da documentação técnica apresentada pela contratada, incluindo catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, quando exigido, para comprovação das características e requisitos técnicos do equipamento. O recebimento definitivo somente será efetuado após constatada a conformidade do equipamento com as especificações exigidas.

10. Proposta:

A proposta que descumprir o estabelecido para a contratação, bem como aquela que apresentar valores superiores ao preço máximo estipulado, será desclassificada.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por item.

12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no processo.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, abrangendo, quando aplicável, peças e serviços necessários para o restabelecimento de seu funcionamento adequado, sem ônus adicional para o Município.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a correção de eventuais defeitos ou falhas decorrentes de fabricação, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e as demais disposições da contratação.

14. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo;
- Cumprir todos os termos do processo de contratação;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e no prazo estabelecidos no item 8, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações

necessárias, conforme proposta apresentada;

- Apresentar a documentação técnica, incluindo catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, quando exigido, para comprovação das características e requisitos técnicos do equipamento;
- Responsabilizar-se por toda a logística de entrega dos equipamentos;
- Arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies relacionadas à execução do objeto contratado;
- Providenciar, às suas expensas, a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega ou no funcionamento dos equipamentos, quando decorrentes de responsabilidade da contratada;
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação;
- Garantir a qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos fornecidos, observadas as condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência;
- Cumprir as condições de garantia dos equipamentos, providenciando, quando necessário, os reparos ou substituições cabíveis, sem ônus adicional para o Município.

15. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos para a liquidação da despesa, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 9.284, de 13 de novembro de 2025;
- Fiscalizar o fornecimento e verificar a conformidade dos bens adquiridos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16. Amostra:

Não aplicável

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

Considerando que a presente contratação não gerará instrumento de contrato, a fiscalização do fornecimento será realizada por servidor designado pela Administração, mediante conferência do equipamento, acessórios, documentação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão estabelecidas no processo de contratação, de acordo com a legislação vigente.

Município de São Lourenço do Oeste, 28 de Setembro de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:



Documento assinado digitalmente

ANDRESSA ECCO

Data: 28/09/2026 08:21:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Andressa Ecco

Analista Administrativo - Matrícula 4102/1

CATIA CILENE
SCHAFER:919
65993087

Assinado de forma
digital por CATIA CILENE
SCHAFER:91965993087
Dados: 2026.09.28
09:28:12 -03'00'

Catia Cilene Schafer

Secretária Municipal de Saúde - Matrícula 4278/58